

ACORDO MODIFICATIVO DO CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

A **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO**, representada pelo seu Presidente, Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes, com poderes para outorgar o acto, doravante designada de “ARS”;

A **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.**, representada pelo seu Presidente do Conselho Directivo, Dr. Manuel Ferreira Teixeira, com poderes para outorgar o acto, doravante designada de “ACSS”;

E

O **CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, EPE**, como segundo outorgante, neste acto representado pela Presidente do Conselho de Administração, Dra. Teresa Maria da Silva Sustelo, com poderes para outorgar o acto, doravante designado de “Centro Hospitalar”;

Cláusula 1ª

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2011 o Contrato-Programa para a definição dos objectivos do plano de actividades do Hospital para o triénio 2007-2009, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em Outubro de 2007.

2. Pelo presente Acordo é igualmente alterado o Anexo I ao Contrato-Programa para a definição dos objectivos do plano de actividades do Hospital para o triénio 2007-2009, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em Outubro de 2007, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º3 deste último para vigorar em 2011.

Celebrado aos 17 dias do mês de Junho de 2011.

PRIMEIROS OUTORGANTES

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

SEGUNDO OUTORGANTE

Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE

ANEXO I

Cláusulas específicas de financiamento para o ano 2011

Cláusula 1ª

Produção contratada

O Centro Hospitalar obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde constantes do presente Anexo e respectivos Apêndices.

Cláusula 2ª

Remuneração pela produção contratada

1. Como contrapartida pela produção contratada, o Centro Hospitalar, no ano de 2011, receberá o valor de € 249.110.247,34.
2. As actividades do Centro Hospitalar são remuneradas em função da valorização dos actos e serviços efectivamente prestados, tendo por base a tabela de preços constante do Apêndice I.
3. A produção do internamento e do ambulatório médico e cirúrgico, classificada em GDH, é ajustada pelos índices de *case-mix* constantes do Apêndice I.
4. A remuneração e pagamento da produção contratada regem-se por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Custos fixos e produção marginal

1. Sempre que os volumes da produção realizada pelo Centro Hospitalar na urgência forem inferiores aos contratados, o SNS assume o pagamento de cada unidade não produzida pelo preço de 27,5% do preço contratado, valor correspondente a 50% dos custos fixos associados a esta produção.
2. Não há lugar a qualquer pagamento caso as unidades realizadas sejam inferiores a 50% do volume contratado, por linha de produção.
3. Se o volume da produção realizada pelo Centro Hospitalar for superior ao volume contratado, assume o pagamento de cada unidade produzida acima deste volume, até ao limite máximo de 10%, ao preço marginal que corresponde a: 10% do preço contratado para o internamento classificado em GDH médicos e GDH cirúrgicos urgentes, internamento de doentes crónicos e permanência em lar dos IPO; a 15% do preço contratado para a consulta e serviço domiciliário; a

10% do preço contratado para a urgência e, a 15 % do preço contratado para o hospital de dia, hemodiálise e diálise peritoneal, IVG, novos doentes de VIH/Sida, DPN e episódios de ambulatório classificados em GDH médicos.

4. Os episódios programados (internamento e ambulatório) classificados em GDH cirúrgicos não estão sujeitos às regras enunciadas no número anterior, sendo paga toda a produção realizada ao preço da Tabela do SIGIC (Anexo II), se o volume da produção realizada for superior ao volume contratado.

Cláusula 4ª

Valor de Convergência

O Centro Hospitalar receberá a importância de € 32.985.664,65 para compensar as obrigações no contexto do Serviço Nacional de Saúde.

Cláusula 5ª

Incentivos Institucionais

Os incentivos institucionais serão atribuídos pelas ARS, no valor de € 7.242.889,42, em função do cumprimento de objectivos de qualidade e eficiência institucionais, nos termos do Anexo III e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do Contrato-Programa.

Cláusula 6ª

Planos de saúde

No âmbito do Plano Nacional de Saúde, o Centro Hospitalar receberá, se aplicável, os valores correspondentes aos planos de saúde especiais previstos no Apêndice II ao presente Contrato-Programa.

Cláusula 7ª

Programas específicos

O Centro Hospitalar receberá o valor correspondente à actividade resultante dos programas específicos constantes do Apêndice III.

Cláusula 8ª

Pagamentos

1. O Centro Hospitalar receberá, mensalmente, a título de adiantamento, por conta dos pagamentos a efectuar durante o ano de 2011, a importância de € 21.490.717,15, que será objecto de acerto de contas com a facturação emitida pelo Centro Hospitalar e conferida pela ACSS.

2. O Centro Hospitalar deverá enviar recibos dos valores correspondentes aos adiantamentos, sem prejuízo do envio futuro de facturas.
3. A factura referente à produção marginal deverá ser apresentada durante o 1º semestre de 2012.

Cláusula 9ª

Acertos ao adiantamento por dívidas entre instituições do SNS

1. O Centro Hospitalar autoriza desde já a dedução, por qualquer meio, ao valor do adiantamento mensal, da totalidade ou parte dos valores devidos por facturação entre instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde que já esteja vencida há mais de 6 meses.
2. A ACSS compromete-se a adicionar ao adiantamento por conta dos pagamentos o valor correspondente aos pagamentos referentes à facturação entre instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde que já esteja vencida há mais de 6 meses e tenham sido deduzidos às entidades contrapartes.

APÊNDICE I

PRODUÇÃO CONTRATADA E REMUNERAÇÃO

Instituição:				Contratualização: Anexo CP		
Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE				Período Análise: Dezembro 2011		
	ICM	Doentes Equivalentes		Preço Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)
		N.º	%			
1. Consultas Externas:						
N.º Primeiras Consultas Médicas				116,69 €	148.491,00	17.327.414,79 €
N.º Consultas Médicas Subsequentes				106,08 €	409.941,00	43.486.541,28 €
2. Internamento:						
Doentes Saídos						
GDH Médicos	0,9571	19.985,00	93,00%	2.300,40 €	21.489,00	44.001.231,11 €
GDH Cirúrgicos	2,0572	9.674,00	98,12%	2.300,40 €	9.859,00	45.781.071,98 €
GDH Cirúrgicos Urgentes	2,0572	5.907,00	98,12%	2.300,40 €	6.020,00	27.954.185,67 €
Dias de Internamento de Doentes Crónicos						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				247,05 €	0,00	0,00 €
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				85,22 €	0,00	0,00 €
Psiquiatria (Reabilitação Psicossocial)				85,22 €	0,00	0,00 €
Doentes Crónicos Ventilados				293,91 €	2.000,00	587.820,00 €
Doentes Crónicos de Hansen				85,22 €	0,00	0,00 €
Doentes Crónicos da Pneumologia				85,22 €	0,00	0,00 €
Valor Total do Internamento						118.324.308,76 €
3. Episódios de GDH de Ambulatório:						
GDH Cirúrgicos	0,6267			2.300,40 €	12.615,00	18.186.549,48 €
GDH Médicos	0,1614			2.300,40 €	9.252,00	3.435.124,75 €
Valor dos GDH de Ambulatório						21.621.674,23 €
4. Urgências:						
Atendimentos (SU - Polivalente/Médico-Cirúrgica)				132,40 €	225.449,00	29.849.447,60 €
Atendimentos (SU - Básica)				37,78 €	0,00	0,00 €
5. Sessões em Hospital de Dia:						
Hematologia				353,55 €	6.340,00	2.241.507,00 €
Imuno-Hemoterapia				353,55 €	3.296,00	1.165.300,80 €
Infeciologia				496,93 €	3.297,00	1.638.378,21 €
Psiquiatria				36,73 €	2.720,00	99.905,60 €
Psiquiatria (Unidades Sócio-Ocupacionais)				36,73 €	0,00	0,00 €
Outros				24,26 €	0,00	0,00 €
Valor Total do Hospital de Dia						5.145.091,61 €
6. Diálise:						
Hemodiálise						
Semana/doente				537,26 €	32,00	17.192,32 €
Diálise Peritoneal						
Semana/doente				27.937,22 €	10,00	279.372,20 €
7. IG até 10 semanas:						
Medicamentosa						
N.º IG				341,00 €	10,00	3.410,00 €
Cirúrgica						
N.º IG				444,00 €	484,00	214.896,00 €

APÊNDICE I (continuação)

PRODUÇÃO CONTRATADA E REMUNERAÇÃO

Instituição:		Contratualização: Anexo CP				
Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE		Período Análise: Dezembro 2011				
	ICM	Doentes Equivalentes		Preço Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)
		N.º	%			
8. Planos de Saúde:						
VIH/Sida						
Novos doentes em tratamentos ambulatorio				11.040,00 €	337,00	3.720.480,00 €
Diagnóstico Pré-Natal						
Protocolo I				41,80 €	0,00	0,00 €
Protocolo II				71,60 €	0,00	0,00 €
9. Serviços Domiciliários:						
N.º de Visitas				39,87 €	0,00	0,00 €
10. Lar (IPO):						
Dias de Estadia				75,82 €	0,00	0,00 €
11. Outros:						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatorio						7.085.618,98 €
Internos						2.034.799,57 €
Valor da Produção Contratada						249.110.247,34 €
12. Incentivos institucionais						7.242.889,42 €
13. Convergência						32.985.664,65 €
Valor Total do Contrato						289.338.801,42 €

APÊNDICE II

PLANO NACIONAL DE SAÚDE

Planos de acção:

- VIH/SIDA
- Psiquiatria e Saúde Mental

APÊNDICE III

PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Ajudas Técnicas

Assistência Médica no Estrangeiro

Assistência na área da Saúde Mental prestada por Ordens Religiosas

Convenções Internacionais

Doenças Lisossomais de Sobrecarga

Incentivos aos Transplantes

Tratamento Cirúrgico da Obesidade

Melhoria do Acesso ao Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade

ANEXO II

OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INSCRITOS PARA CIRURGIA – SIGIC

O Centro Hospitalar obriga-se ao cumprimento das regras previstas no âmbito do SIGIC, bem como a prestar todas as informações às entidades nele envolvidas.

O Centro Hospitalar obriga-se ainda a assegurar a operacionalidade dos equipamentos informáticos destinados à inscrição da informação necessária à gestão do SIGIC e à transferência de dados para o Sistema Informático de Gestão da Lista de Inscritos para Cirurgia (SIGLIC).

Cláusula 1ª

1. A prática em desconformidade com o Regulamento do SIGIC determina, por dia nos incumprimentos de prazo e por ocorrência nas restantes situações, as seguintes penalizações:

a) 10% quando se verificar o incumprimento de prazos ou a prática de uma desconformidade com o Regulamento do SIGIC;

b) 50% quando se verificar a prática de uma desconformidade grave.

2. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, entende-se por desconformidade grave:

a) Falhas no processamento do sistema que interfiram com gravidade na saúde do utente ou na actividade dos prestadores de cuidados médicos — não execução dos exames e consultas pré-operatórias, quando necessárias;

b) Erros nos dados que induzam danos nos doentes ou que interfiram com gravidade no regular funcionamento do SIGIC - dados administrativos, codificação, datas, outros;

c) Não entrega de documentos requeridos aquando da transferência ou devolução do utente e quando solicitados pela UCGIC ou URGIC;

d) Execução de procedimentos cirúrgicos não propostos sem justificação válida;

e) Recusa de um procedimento cirúrgico disponibilizado pela entidade quando indevidamente justificado.

f) As que como tal estejam expressamente identificadas no regulamento do SIGIC.

3. O valor de referência para cálculo das penalizações é o preço base de uma unidade de produção da linha de internamento cirúrgico programado.

Cláusula 2ª

1. O pagamento da produção base realizada é efectuado nos termos previstos na cláusula segunda do Anexo I do Contrato-Programa.
2. O pagamento da produção marginal realizada nas linhas de internamento cirúrgico programado (episódios de GDH cirúrgicos de internamento e de ambulatório que excedem a produção base) é efectuado de acordo com a Tabela de Preços em vigor para pagamento da produção a realizar no âmbito do SIGIC por entidades públicas e privadas, com a adaptação prevista na cláusula seguinte (cláusula 3ª deste Anexo).
3. Ao pagamento da produção são descontadas as penalizações, nos termos da informação prestada pela UCGIC às ARS.

Cláusula 3ª

A remuneração ao Centro Hospitalar referente à produção cirúrgica marginal é acrescida, no caso de se verificarem intervenções com múltiplos procedimentos independentes (que poderiam ser executados em episódios cirúrgicos distintos), simultâneos ou consecutivos, que decorram num mesmo episódio cirúrgico, de um valor correspondente a 45% do preço do GDH do episódio.

ANEXO III

OBJECTIVOS DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA

Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE		
Áreas	Indicadores	Objectivo
Objectivos Nacionais		
A. Qualidade e serviço	A.1 Taxa de reinternamentos nos primeiros cinco dias (%)	1,7%
	A.2 Percentagem de partos por cesariana	28,7%
B. Acesso	B.1 Mediana do nº de dias entre a data de internamento e a data de sinalização para a RNCCI	10 dias
	B.2 Peso das primeiras consultas médicas no total de consultas médicas	26,7%
	B.3 Rácio Consultas Externas / Urgências	222%
C. Desempenho assistencial	C.1 Peso da cirurgia de ambulatório (GDH) no total de cirurgias programadas (GDH) (%)	55,5%
	C.2 Demora média (dias)	9,1 dias
	C.3 Percentagem do consumo de embalagens de medicamentos genéricos, no total de embalagens de medicamentos	25%
D. Desempenho económico-financeiro	D.1 Peso dos custos com pessoal ajustados nos proveitos operacionais	59,1%
	D.2 Resultado Operacional (€)	-32.588.632 €
Objectivos Regionais		
E. Desempenho económico-financeiro	E.1 Variação % Consumos (% face ao real 2010)	1,5%
	E.2 Variação % Fornecimentos Serviços Externos (% face ao real 2010)	-5,8%
	E.3 Variação % Custos com Pessoal (% face ao real 2010)	-9,1%
F. Outros objectivos regionais	F. 1 Tempo médio de avaliação do pedido e marcação da consulta no CTH (dias)	3 dias
	F. 2 Tempo Médio de Espera em LIC do Hospital (dias)	160 dias
	F.3 Variação % Total de Custos Operacionais (% face ao real 2010)	-4,9%

Nota:

Articulação com a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados - O Hospital/Centro Hospitalar está obrigado ao cumprimento do estipulado nas cláusulas 7.ª e 8.ª do Contrato-Programa assinado para o triénio 2007-2009, de venho garantir a correcta e a adequada articulação com a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, nos termos da lei e das orientações fixadas pelo Ministério da Saúde nessa matéria.

ANEXO IV

OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI N.º 41/2007, DE 24 DE AGOSTO

O Centro Hospitalar compromete-se a implementar e cumprir os Tempos Máximos de Resposta Garantidos para o acesso aos cuidados de saúde estabelecidos na Portaria n.º 615/2008, de 11 de Julho, e na Portaria n.º 1529/2008, de 26 de Dezembro, aprovadas ao abrigo do nº 1 do artigo 3º da Lei n.º 41/2007 de 24 de Agosto.

APÊNDICE IV

ORÇAMENTO ECONÓMICO – CUSTOS E PERDAS (1 DE 2)

Instituição:		Contratualização: Anexo CP	
Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE		Período Análise: Dezembro 2011	
	Valor Estimado 2010	Valor Contratualizado 2011	% Var 2011 / 2010
612-Mercadorias			0,0%
616-Matérias de consumo	119.205.034,14 €	120.993.109,66 €	1,5%
6161-Produtos Farmacêuticos	83.283.505,20 €	84.532.757,78 €	1,5%
61611-Medicamentos	76.941.010,06 €	78.095.125,21 €	1,5%
61612/9-Reagentes/Outros produtos farmacêuticos	6.342.495,14 €	6.437.632,57 €	1,5%
6162-Material consumo clínico	33.997.788,19 €	34.507.755,01 €	1,5%
6163-Produtos alimentares	46.369,45 €	47.064,99 €	1,5%
6164-Material consumo hoteleiro	521.212,80 €	529.030,99 €	1,5%
6165-Material consumo administrativo	747.876,73 €	759.094,88 €	1,5%
6166-Material manutenção e conservação	608.145,67 €	617.267,86 €	1,5%
6169-Outro material de consumo	136,10 €	138,15 €	1,5%
Sub-Total	119.205.034,14 €	120.993.109,66 €	1,5%
% S/ Total Geral	31,25%	33,36%	6,76%
6211-Assistência ambulatória			0,0%
6212-Meios complementares diagnóstico			0,0%
62121-Patologia clínica			0,0%
62122-Anatomia patológica			0,0%
62123-Imagiologia			0,0%
62124-Cardiologia			0,0%
62125-Electroencefalografia			0,0%
62126-Medicina nuclear			0,0%
62127-Gastreterologia			0,0%
62128-Pneumologia/Imunoalergologia			0,0%
62129-Outros			0,0%
6213-Meios complementares terapêutica			0,0%
62131-Hemodiálise			0,0%
62132-Medicina física e reabilitação			0,0%
62133-Litotricia			0,0%
62139-Outros			0,0%
6214-Prescrição medicam. e cuid. farmac.			0,0%
6215-Internamentos			0,0%
6216-Transporte de doentes			0,0%
6217-Aparelhos complementares de terapêutica			0,0%
6218-Trabalhos executados no exterior	4.701.008,02 €	4.127.327,96 €	-12,2%
62181-Em entidades do M. Saúde	1.306.049,09 €	1.098.243,54 €	-15,9%
621811-Assistência ambulatória	1.934,40 €	1.934,40 €	0,0%
621812-Meios complementares de diagnóstico	1.033.688,59 €	846.949,19 €	-18,1%
621813-Meios complementares de terapêutica	270.426,10 €	249.359,95 €	-7,8%
621814-Prescrição medicam. e cuid. farmac.			0,0%
621815-Internamentos e transporte de doentes			0,0%
621819-Outros trabalhos executados no exterior			0,0%
62189-Em outras entidades	3.394.958,93 €	3.029.084,42 €	-10,8%
621891-Assistência ambulatória	1.573,14 €	1.573,14 €	0,0%
621892-Meios complementares diagnóstico	2.083.660,16 €	1.720.277,94 €	-17,4%
621893-Meios complementares terapêutica	191.660,66 €	183.370,11 €	-4,3%
621894-Prescrição medicam. e cuid. farmac.			0,0%
621895-Internamentos e transporte de doentes	758.774,32 €	815.605,50 €	7,5%
621896-Aparelhos complementares de terapêutica	18.419,38 €	17.386,46 €	-5,6%
621897-Assistência no estrangeiro	340.871,27 €	290.871,27 €	-14,7%
621898-Termalismo social			0,0%
621899-Outros trabalhos executados no exterior			0,0%
6219-Outros subcontratos	49.284,00 €	49.284,00 €	0,0%
Sub-Total	4.750.292,02 €	4.176.611,96 €	-12,08%
% S/ Total Geral	1,25%	1,15%	-7,52%

APÊNDICE IV

ORÇAMENTO ECONÓMICO – CUSTOS E PERDAS (2 DE 2)

Instituição:		Contratualização: Anexo CP	
Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE		Período Análise: Dezembro 2011	
	Valor Estimado 2010	Valor Contratualizado 2011	% Var 2011 / 2010
6221-Fornecimentos e serviços I	4.451.268,81 €	4.138.546,31 €	-7,03%
6222-Fornecimentos e serviços II	1.962.823,32 €	1.731.978,81 €	-11,76%
6223-Fornecimentos e serviços III	30.342.687,73 €	28.863.893,57 €	-4,87%
6229-Outros fornecimentos e serviços	3.277.156,97 €	3.269.307,02 €	-0,24%
Sub-Total	40.033.936,83 €	38.003.725,71 €	-5,07%
% S/ Total Geral	10,49%	10,48%	-0,15%
63-Transf. correntes conced. e prest. sociais			0,0%
% S/ Total Geral			0,0%
641-Remunerações dos órgãos directivos	511.246,90 €	470.347,14 €	-8,0%
642-Remunerações de pessoal	158.233.592,35 €	151.579.900,51 €	-4,2%
6421-Remunerações base do pessoal	100.724.199,72 €	96.390.614,47 €	-4,3%
64211-RCTFP por tempo indeterminado	66.807.505,33 €	63.801.167,59 €	-4,5%
64212-Pessoal c/ contrato a termo resolutivo	7.668.321,42 €	7.399.930,17 €	-3,5%
64213-Pessoal em regime Contrato Individual	25.356.238,67 €	24.341.989,12 €	-4,0%
64214-Pessoal em qualquer outra situação	892.134,30 €	847.527,59 €	-5,0%
6422-Suplementos de remunerações	38.136.643,03 €	36.656.602,02 €	-3,9%
64221-Trabalho extraordinário	18.936.324,45 €	18.084.189,85 €	-4,5%
642211-Horas extraordinárias	16.103.473,33 €	15.378.817,03 €	-4,5%
642212-Prevenções	2.832.851,12 €	2.705.372,82 €	-4,5%
64222-Trabalho em regime de turnos	9.205.223,98 €	8.790.988,90 €	-4,5%
642221-Noites e suplementos	9.205.223,98 €	8.790.988,90 €	-4,5%
642222-Subsídio de turno			0,0%
64223-Abono para falhas	1.774,69 €	1.774,69 €	0,0%
64224-Subsídio de refeição	5.617.685,77 €	5.617.685,77 €	0,0%
64225-Ajudas de custo	44.521,50 €	44.521,50 €	0,0%
64226/7-Vestuário e Art. Pess/Alim. e Alojam.			0,0%
642281-PECLEC/SIGIC	2.136.713,28 €	1.923.041,95 €	-10,0%
642282/9-Outros Suplementos	2.194.399,36 €	2.194.399,36 €	0,0%
6423-Prestações sociais directas	1.005.335,70 €	955.068,92 €	-5,0%
6424-Subsídios de férias e de Natal	18.367.413,90 €	17.577.615,10 €	-4,3%
6425 - Prémios de desempenho			0,0%
643-Pensões	10.144.412,28 €	296.551,35 €	-97,1%
645-Encargos sobre remunerações	21.754.416,06 €	22.680.115,54 €	4,3%
646-Seguros de acid. trab. e doenças profissionais	176.543,14 €	167.715,98 €	-5,0%
647-Encargos sociais voluntários	945.025,62 €	945.025,62 €	0,0%
648-Outros custos com pessoal	2.744.214,92 €	744.214,92 €	-72,9%
Sub-Total	194.509.451,27 €	176.883.871,06 €	-9,06%
% S/ Total Geral	50,98%	48,77%	-4,34%
65-Outros custos e perdas operacionais	196.027,20 €	196.027,20 €	0,0%
% S/ Total Geral	0,05%	0,05%	5,19%
66-Amortizações do exercício	12.360.823,20 €	12.484.431,43 €	1,0%
% S/ Total Geral	3,24%	3,44%	6,24%
67-Provisões do exercício	527.157,37 €	527.157,37 €	0,0%
% S/ Total Geral	0,14%	0,15%	5,19%
68-Custos e perdas financeiras	2.336.781,60 €	1.842.532,00 €	-21,15%
% S/ Total Geral	0,61%	0,51%	-17,06%
69-Custos e perdas extraordinários	7.586.797,20 €	7.586.797,20 €	0,0%
% S/ Total Geral	1,99%	2,09%	5,19%
TOTAL GERAL	381.506.300,83 €	362.694.263,59 €	-4,93%

APÊNDICE IV

ORÇAMENTO ECONÓMICO – PROVEITOS E GANHOS

Instituição: Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE Contratualização: Anexo CP
Período Análise: Dezembro 2011

	Valor Estimado 2010	Valor Contratualizado 2011	% Var 2011 / 2010
711-Vendas			0,0%
712-Prestações de serviços	317.440.920,09 €	305.036.974,37 €	-3,9%
7121-Internamento	127.015.915,38 €	127.274.757,46 €	0,2%
7122-Consulta	62.916.981,55 €	65.053.314,27 €	3,4%
7123-Urgência/SAP	32.033.502,92 €	31.139.519,60 €	-2,8%
7124-Quartos particulares			0,0%
7125-Hospital de dia	5.348.181,27 €	5.145.091,61 €	-3,8%
7126-Meios comp. de diagnóstico e terapêutica	6.077.985,12 €	6.293.483,18 €	3,5%
71261-De diagnóstico	5.056.749,54 €	5.123.591,42 €	1,3%
71262-De terapêutica	1.021.235,58 €	1.169.891,76 €	14,6%
7127-Taxas moderadoras	2.811.580,53 €	2.783.464,72 €	-1,0%
7128-Outras Prestações de Serviços de Saúde	81.236.773,32 €	67.347.343,53 €	-17,1%
71281-Serviço domiciliário	3.150,00 €	2.184,00 €	-30,7%
71282-GDH de Ambulatório	21.847.095,69 €	22.595.853,45 €	3,4%
71283-Programas verticais	10.113.837,38 €	4.520.752,00 €	-55,3%
71284-Plano de convergência	49.259.142,25 €	40.228.554,08 €	-18,3%
71285-Valor Capitulacional (valor a facturar pelas ULS)			0,0%
71289-Outras prestações serviços de saúde	13.548,00 €		-100,0%
7129-Outras prestações de serviços			0,0%
Sub-Total	317.440.920,09 €	305.036.974,37 €	-3,91%
% S/ Total Geral	92,85%	92,24%	-0,65%
72-Impostos e taxas			0,0%
% S/ Total Geral			0,0%
73-Proveitos suplementares	1.282.513,80 €	977.820,24 €	-23,76%
% S/ Total Geral	0,38%	0,3%	-21,18%
74-Transf. e subsídios correntes obtidos			0,0%
741-Transferências-Tesouro			0,0%
742-Transferências correntes obtidas			0,0%
7421-Da ACSS			0,0%
7422-Do PIDDAC			0,0%
7423-Do FSE			0,0%
7429-Outras Transferências Correntes Obtidas			0,0%
743-Sub. correntes obtidos-Outros entes públicos			0,0%
749-Sub. correntes obtidos-De outras entidades			0,0%
Sub-Total			0,0%
% S/ Total Geral			0,0%
75-Trabalhos para a própria entidade			0,0%
% S/ Total Geral			0,0%
76-Outros proveitos e ganhos operacionais	12.576.849,89 €	14.661.507,96 €	16,6%
762-Reembolsos	12.305.458,11 €	14.423.997,96 €	17,2%
763-Produtos de fabricação interna			0,0%
768-Outros não espec. alheios valor acrescentado	35.046,00 €	14.320,00 €	-59,1%
769-Outros	236.345,78 €	223.190,00 €	-5,6%
Sub-Total	12.576.849,89 €	14.661.507,96 €	16,58%
% S/ Total Geral	3,68%	4,43%	20,52%
78-Proveitos e ganhos financeiros	1.194.427,83 €	619.120,45 €	-48,17%
% S/ Total Geral	0,35%	0,19%	-46,41%
79-Proveitos e ganhos extraordinários	9.389.462,00 €	9.389.462,00 €	0,0%
% S/ Total Geral	2,75%	2,84%	3,39%
TOTAL GERAL	341.884.173,61 €	330.684.885,02 €	-3,28%